



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 293 / 2012**

**ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torno público que:**

**A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, deliberou favoravelmente a aprovação do Regulamento para a 4ª edição do Festival Cantar Abril, a realizar em 2013, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.**

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 7 de dezembro de 2012

A Diretora do Departamento de  
Administração e Finanças

Dra. Ana Coelho



---

**Festival Cantar Abril**

**Reglamento 2013**

# **Festival Cantar Abril**

## **Regulamento**

### **Preâmbulo**

**O 25 de Abril é uma data que encerra em si uma atitude de permanente mudança. É, pois, com maior satisfação que a Câmara Municipal dá corpo à deliberação de 27 de Abril de 2004 da Assembleia Municipal de Almada, de onde se transcreve:**

“A Assembleia Municipal de Almada, reunida em 27 de Abril de 2004, aprova a realização do “Festival Cantar Abril”, nos moldes em que foi consensualizado em reunião na 2ª Comissão com a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, no dia 19 de Março, e ratificado em posterior reunião da 2ª Comissão, realizada em 20 de Abril (...)”

Numa terra marcada pela resistência, pelo associativismo e pela participação dos cidadãos, homens e mulheres, organizar um evento cultural que pretende valorizar a música de intervenção e o seu papel histórico no alcançar das liberdades é também uma forma de homenagem a todos quantos se bateram pelas ideias de liberdade e democracia. Este Festival “Cantar Abril” pretende consagrar a ideia de que Abril e os seus ideais são uma questão cultural, de atitudes individuais e coletivas, de novas práticas sociais e de novas formas de entender e construir a sociedade.

Este Festival integra o Plano de Atividades da Câmara Municipal de Almada e tem uma regularidade bienal.

O tema do Festival Cantar Abril é a **música de intervenção** em duas modalidades:

**“Recriação das Canções da Resistência”**

**“Criação de Canções da Liberdade”** (novas músicas e letras)

Em cada edição do Festival poderá haver lugar à atribuição de uma homenagem de Carreira a uma individualidade ou instituição de relevo na música portuguesa, que se designará **Prémio Carlos Paredes**.

O Festival Cantar Abril homenageará quatro grandes figuras da música, canção e poesia de intervenção – **Adriano Correia de Oliveira, José Afonso, José Carlos Ary dos Santos e Carlos Paredes** – atribuindo os seus nomes aos três prémios a concurso e ao Prémio de Carreira.

## **Artº 1º**

### **Organização**

A organização do Festival Cantar Abril é da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada.

## **Artº 2º**

### **Periodicidade**

O Festival Cantar Abril tem carácter bienal e realiza-se no mês de abril, em Almada.

## **Artº 3º**

### **Âmbito**

O Festival tem carácter nacional, estando aberto a artistas individuais e grupos.

## **Artº 4º**

### **Modalidades**

Os concorrentes podem apresentar trabalhos nas 2 modalidades existentes:

- 1. Recriação de Canções da Resistência**
- 2. Criação de Canções da Liberdade** (novas músicas e letras)

## **Artº 5º**

### **Condições de participação**

1. Cada concorrente só pode apresentar a concurso no máximo 3 temas para cada uma das modalidades.
2. Só serão admitidos concorrentes maiores de 14 anos e que apresentem o formulário devidamente preenchido.
3. Os concorrentes têm que entregar obrigatoriamente uma gravação em suporte magnético (CD) dos temas apresentados a concurso e seis exemplares das letras/poemas apresentados.

4. As letras/poemas apresentados terão que ser exclusivamente em língua portuguesa.
5. As obras a entregar serão assinadas com pseudónimo e os candidatos deverão entregar em simultâneo os seus elementos de identificação em envelope fechado, com o pseudónimo escrito no exterior.

#### **Artº 6º**

##### **Entrega das obras a concurso**

1. As obras a concurso poderão ser entregues, pessoalmente ou através dos correios, até ao último dia útil do mês de Janeiro do ano a que reporta a realização da iniciativa.
2. A receção das obras será efetuada no seguinte local e horário:  
Câmara Municipal de Almada  
Direção Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua dos Bombeiros Voluntários, nº6  
2800-035 Almada  
2ª a 6ª feira, entre as 9h15 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30

#### **Artº 7º**

##### **Seleção**

1. Das obras apresentadas a concurso nas duas modalidades, serão selecionadas pelo Júri, no máximo 20 obras.
2. Os trabalhos selecionados serão apresentados em duas audições eliminatórias.
3. Em cada audição eliminatória serão selecionados cinco temas pelo Júri.
4. Na final serão apresentados os dez temas selecionados nas audições eliminatórias.
5. Destes dez temas sairão os vencedores dos prémios previstos neste Regulamento.

#### **Artº 8º**

##### **Júri**

1. O Júri do presente Festival será composto por cinco elementos, sendo um indicado como representante da Câmara Municipal de Almada e os outros quatro profissionais ou representantes prestigiados das Artes do Espetáculo.
2. A ausência de qualquer elemento previsto para o Júri, não impedirá o seu funcionamento, desde que estejam presentes, no mínimo, metade dos seus elementos mais um.

3. A decisão do Júri é soberana e não haverá lugar a reclamação ou recurso da mesma.

#### **Artº 9º**

##### **Prémios**

1. Serão atribuídos três prémios a Concurso no Festival Cantar Abril:

**Prémio Adriano Correia de Oliveira – Recriação**

**Prémio Ary dos Santos – Poesia**

**Prémio José Afonso – Tema Original**

2. Ao vencedor de cada um dos prémios será atribuído um prémio pecuniário, no valor de € 2500 - dois mil e quinhentos euros.

3. O júri pode decidir não atribuir um ou mais prémios dos que estão a concurso.

4. O homenageado do Festival será distinguido com o prémio carreira – Carlos Paredes.

#### **Artº 10º**

##### **Troféu**

Em cada edição do Festival, os vencedores e o premiado de Carreira receberão um objeto artístico concebido especificamente para o Festival, que materializa cada um dos prémios.

#### **Artº 11º**

##### **Locais de realização**

O Festival Cantar Abril decorrerá nas audições eliminatórias, no Fórum Municipal Romeu Correia - Auditório Fernando Lopes-Graça, e a Final realizar-se-á em local público a definir em cada edição.

#### **Artº 12º**

##### **Direitos de propriedade**

1. Os trabalhos vencedores ficarão na posse da Câmara Municipal de Almada que poderá vir a utilizá-los para efeitos de divulgação institucional. Os autores a partir do momento em que concorrem autorizam a sua publicação/divulgação.
2. Todos os outros concorrentes poderão levantar os seus originais no Fórum Municipal Romeu Correia – Auditório Fernando Lopes-Graça, no prazo de 30 dias após o Festival. Os materiais não levantados no prazo referido serão destruídos.

### **Artº 13º**

#### **Divulgação**

A divulgação do Festival Cantar Liberdade, da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada, poderá ser feita através de Mupis, anúncios publicitários em jornais, rádios e televisão, Internet e folhetos ou outros suportes que se entenderem por convenientes e adequados.

### **Artº 14º**

#### **Casos Omissos**

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Júri.



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu.....(nome completo do Encarregado de Educação) declaro que tomei conhecimento e autorizo:

.....  
(nome completo)

a participar como concorrente no Festival Cantar Abril, organizado pela Câmara Municipal de Almada.

\_\_\_\_\_  
O(a) Declarante